



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 174/2024 – GPE.

Ipatinga, 26 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.610.513,15 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional especial é criar o elemento de despesa 3.3.90.34.00 no projeto/atividade 02.21300.003.12.361.0005.2.118 – Manutenção do Departamento de Administração Escolar, para execução do aditamento do contrato firmado com a prestadora de serviços de segurança armada nas escolas da rede municipal de ensino, para adequação de natureza de despesa, conforme Comunicado 06/2024, no portal SICOM, em 7 de fevereiro de 2024.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.26 16:32:32 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 192
Protocolo nº _____
Data 26 / 06 / 2024
Horário 17:22
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 143 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.610.513,15 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.610.513,15 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0005	ISONOMIA, EFETIVIDADE E EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade:	2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Fonte:		1.500.000.1001	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.610.513,15
TOTAL DO ACRÉSCIMO			2.610.513,15

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.361.0005.1.025	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF DAS UNID.ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.610.513,15
TOTAL DA REDUÇÃO			2.610.513,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES-07609324680
Dados: 2024.06.26 16:32:49 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

